



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do proc.
N.º 858 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-2002/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 858/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, instituir o "Programa de Introdução de Alternativas Alimentares na Merenda Escolar".

O projeto em tela também estabelece a obrigatoriedade de promoção de ampla campanha educativa direcionada à população, produção de cartilha educativa com a mesma finalidade, orientação e treinamento de pessoal responsável pelo abastecimento dos "Sacolões da Prefeitura" com relação ao manuseio dos alimentos alternativos e a distribuição, pelas unidades afins, integrantes da Administração Pública Municipal, do material concebido para o suporte da referida campanha.

Segundo a justificativa, objetiva-se introduzir na merenda escolar alimentos alternativos que, comprovadamente, acrescentem importantes nutrientes ao cardápio oferecido pela Rede Municipal de Ensino.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/11/95.

Presidente *Manoel Faria*

Relator *Osvaldo*

Guarantã

[Signature]

17 - RELCOM
17-6251/1995